



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO N.º 008144-09.00/06-5

UAJ N.º 072/2016

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP 90010-210, por seu representante legal, como LOCATÁRIO, e WALOR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 92.027.325/0001-86, com sede nesta Capital, na Av. Carlos Gomes, n.º 700, conjunto 1.510, Auxiliadora, CEP 90.480-000, telefone (51) 3328 2645, e-mail: walor@walor.com.br ou beirao@walor.com.br, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Sérgio Koslowsky Herz, portador da Carteira de Identidade n.º 9008556038 e inscrito no CPF sob o n.º 289.784.710-72, como LOCADORA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL localizado nesta Capital, na Rua Voluntários da Pátria, n.º 1.981, nos termos do expediente em epígrafe, com fulcro nas cláusulas segunda e terceira do ajuste, para estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 02 de agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Consignar o reajuste do valor mensal da locação, a contar de 09 de junho de 2018, aplicando-se a variação do IGP-M/FGV no período (4,26%), passando a R\$ 24.436,74 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos).

2.2 Consignar a concessão de desconto pela LOCADORA de R\$ 998,47 (novecentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos) ao mês, nos 12 (doze) meses seguintes.

2.3 Reajustar o valor mensal da locação, a contar de 09 de junho de 2019, aplicando-se a variação do IGP-M/FGV no período (7,64%), passando a R\$ 26.303,71 (vinte e seis mil, trezentos e três reais e setenta e um centavos).

LMB

WALOR
R
JURIDICO

1

AP



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA TERCEIRA

Alterar a cláusula décima primeira do ajuste para fazer constar:

11.1 A gestão do presente ajuste é de responsabilidade da Unidade de Gestão de Contratos do LOCATÁRIO, que poderá ser contatada pelo e-mail contratos@mp.rs.gov.br e por meio de telefone (51) 3295-8597.

11.2 A designação do fiscal e de seu substituto será determinada por meio de termo de designação, a ser publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 22 DE JULHO DE 2019




ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
LOCATÁRIO.

Carlos Alberto Umsza,
Subdiretor-Geral.


SÉRGIO KOSLOWSKY HERZ,
DIRETOR DE WALOR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.,
LOCADORA.